



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 19 de março de 2022 | Nº 40

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PRC Nº 0043/22 – RP 015/2022

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PRC Nº 0043/22 – RP 015/2022**. Objeto: Aquisição de materiais de pintura. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/04/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 04/04/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/04/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.939/2022

DECRETO N.º 11.939/2022

Dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais que delimita e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 11.183/2020 que implementou a adesão do Município ao Plano Minas Consciente, o qual encerrou suas atividades no dia 10/03/2022;

CONSIDERANDO mais que as providências aduzidas neste instrumento foram deliberadas em reunião virtual (via whatsapp) no dia 18 de março do corrente ano, pelos membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;

CONSIDERANDO ainda a Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022 que contém Recomendações para desobrigação do uso de máscaras;

CONSIDERANDO finalmente o atual cenário da epidemia em nosso Município que apresenta baixa contaminação e número reduzido de ocupação de leitos da rede hospitalar;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas na circunscrição do Município de Pará de Minas, sem restrição específica de horário, observadas as contingências da legislação vigente relativamente ao funcionamento do Comércio e Centros Comerciais (Shopping), **restando facultado o uso de máscaras de proteção em ambientes abertos ou fechados.**

Art. 2.º Fica expressamente revogado o **Decreto Municipal n.º 11.916/2022.**

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação podendo ser alterado a qualquer momento diante da verificação de alteração do cenário da endemia em nosso Município.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.709/2022

LEI Nº 6.709/2022

Revoga *in totum* a Lei Municipal nº 4.670, de 20 de novembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de título declaratório de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.670, de 20 de novembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de título declaratório de utilidade pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de março de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.710/2022

LEI Nº 6.710/2022

Dispõe sobre a implantação do Projeto “Descarte Certo” que cria sistema de adoção de coletores de resíduos a serem instaladas ao longo dos logradouros públicos no Município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pará de Minas o Projeto “Descarte Certo”, que tem como objetivo precípuo manter limpa a cidade, sendo que o Município poderá utilizar dos meios legais pertinentes para a delegação de sua prestação a título precário, estabelecendo parcerias com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas que demonstrem interesse e capacidade para seu desempenho, por conta e risco, em financiar a instalação e manutenção de coletores de resíduos públicos no Município, com direito à exploração de publicidade de terceiros.

Art. 2º São objetivos do projeto “Descarte Certo”:

I - a preservação da limpeza;

II - a garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;

III - aumento do número de coletores de resíduos públicos na cidade;

IV - estimular a reciclagem, o descarte seletivo e melhoria da limpeza pública municipal;

V - a redução das despesas do Município com a instalação e manutenção de coletores de resíduos públicos;

VI - estimular o envolvimento geral da indústria, comércio, prestadores de serviços, entidades de classe e entidades sociais interessadas na divulgação de sua marca através da exploração de publicidade conforme descrito no art. 1º supra;

VII - conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de preservação ambiental, higiene, saúde, e visual;

VIII - prevenir constantes alagamentos produzidos por bocas de lobo entupidas em razão de resíduos jogados nas vias públicas.

Art. 3º O Município, através do órgão municipal competente, adotará as medidas necessárias para a regulamentação e padronização dos coletores de resíduos, bem como o estudo e levantamento dos locais públicos permitidos para instalação das mesmas, dando ampla divulgação e conhecimento das especificações técnicas e locais de implantação das mesmas.

Art. 4º As lixeiras serão instaladas e mantidas por entidades sociais, pessoas físicas ou jurídicas que forem selecionadas através de chamamento público, seguindo rigorosamente as especificações técnicas, características, dimensões e locais autorizados pelo órgão municipal competente e disciplinadas no edital do chamamento público, tendo como contrapartida para a instalação e manutenção dos coletores de resíduos públicos o direito à exploração de espaço publicitário nas mesmas, que também deverá seguir os critérios preestabelecidos, características mínimas e tamanhos máximos determinados pelo órgão municipal competente pela implantação e fiscalização do Projeto “Descarte Certo”.

§ 1º Para a exploração de publicidade de terceiros, fica permitida a utilização de material adesivo contendo informações comerciais de empresas, indústrias e estabelecimentos comerciais que seja permitida a instalação de propaganda visual.

§ 2º É expressamente proibida a exploração publicitária dos coletores de resíduos que contenham conteúdo preconceituoso, político, religioso, difamatório ou atentatório à boa moral e costumes, bem como a afixação do nome do adotante/utilizador

do espaço publicitário, no caso de pessoa física.

Art. 5º O órgão competente do Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a emissão de autorizações para o exercício da prestação de serviços de implantação e manutenção dos coletores de resíduos, bem como da atividade comercial de exploração do espaço publicitário dos mesmos, a título precário, observando o estrito cumprimento legal quanto a ampla competitividade e a supremacia do interesse público e desde ainda, que obedecidas as normas específicas exigidas pela municipalidade por parte dos proponentes interessados.

Art. 6º Será obrigatoriamente celebrado entre o Executivo Municipal e o parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos os critérios e condições da parceria.

§ 1º Os prazos, descrições e condições das lixeiras serão definidos posteriormente através de Termo de Compromisso.

Art. 7º O recolhimento de qualquer resíduo depositado nos respectivos coletores de resíduos, serão de responsabilidade do parceiro privado, devendo este promover a destinação ambientalmente adequada dos mesmos.

Art. 8º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de março de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 19.555/2022

PORTARIA Nº 19.555/2022

Altera membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 5.788/2015, alterada pela Lei nº 6.036/2017;

Considerando o Memorando nº 36/2022 da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas para o período de 25/04/2021 a 24/04/2023, conforme estabelecido no § 8º do art. 4º da Lei nº 5.788/2015.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

I – Laura Márcia Lázara Abreu – membro efetivo – representante da Sociedade Civil;

II – Sandi Cristina da Silva – membro suplente – representante da Sociedade Civil;

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Amanda Daniele de Faria – membro efetivo – representante da Sociedade Civil;

II – Francisco Wellington de Souza – membro suplente – representante da Sociedade Civil;

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Suplente: Juliana Aparecida de Souza

Titular: Glaydston Anderson Felipe

Suplente: Andreia Xavier Paulino de Oliveira

Titular: Maria Isabel Varela Grassi Ferreira

Suplente: Guilherme Augusto Diniz

Titular: Isadora dos Santos Copatto Costa

Suplente: Walkíria Salgueiro Moreira Viana

Titular: Dilhermando Rodrigues Filho

Suplente: Nilton Reis Lopes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Andreia Rita de Cássia Moreira Fernandes

Suplente: Eduardo Magela Rodrigues

Titular: Leidiane Ferreira Gois

Suplente: Robson Sousa Mendes

Titular: Amanda Daniele de Faria

Suplente: Fábio Batista Pereira

Titular: Monasita Maria Marques Aguiar

Suplente: Regina Gonçalves de Oliveira

Titular: Sormano Adriano Campos de Oliveira

Suplente: Francisco Wellington de Souza

.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.556/2022

PORTARIA Nº 19.556/2022

Altera membros do Conselho Municipal de Transporte, Lazer e Turismo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 5.571/2013;

Considerando a documentação constante nos autos de nº PRO. 1077/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade de Pará de Minas, com vigência até dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

I – Ronivelton Rodrigues Filho – representante da Câmara Municipal de Pará de Minas;

II – Francisco Ferreira Borges – representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Pará de Minas;

III – Saulo Márcio Moreira Gontijo – representante da Ordem dos Advogados do Brasil

IV – Cláudio Aparecido Simão – representante da UNASCO

V – Lucas Gabriel Silva Vasconcelos Rezende – Procuradoria Geral do Município

Art. 3º – Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

I – Dilhermando Rodrigues Filho – representante da Câmara Municipal de Pará de Minas;

II – Avner Felipe Inácio de Souza – representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

III – Mário Justino da Silva – representante da UNASCCO

IV – Kênia Priscila de Carvalho – representante da Procuradoria Geral do Município

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

Representante da Procuradoria Geral do Município:

Kênia Priscila de Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Geovanne José Martins

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Dimitri Gonçalves de Moraes

Alyff Gabriel Oliveira Lelis

Pedro Paulo dos Santos Alves

Representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Everton Monteiro do Amaral

Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

CB – Paulo Sérgio da Cruz Júnior

Representante da Câmara Municipal de Pará de Minas:

Dilhermando Rodrigues Filho

Representantes da Comunidade:

– **Ordem dos Advogados do Brasil**

Avner Felipe Inácio de Souza

– **Associação Empresarial de Pará de Minas**

Jairo Victorino dos Santos

– **Taxistas de Pará de Minas**

Iris Paulino Severino

– **Motoristas de Aplicativo de Pará de Minas**

Celso Nogueira

– **AEAPAM – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas**

Jurandy de Faria Leitão

– **UNASCCO – União das Associações Comunitárias e Conselhos Comunitários de Assessoria de Suporte Técnico para as Organizações do 3º Setor:**

Mário Justino da Silva

– **TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda**

Antônio Cecílio Gonçalves

Art. 5º – Os membros deste Conselho não receberão nenhum tipo de provento, gratificação, bonificação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.010/2021.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.571/2022

PORTARIA Nº 19.571/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0001449/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Andreia Ribeiro de Sousa**, matrícula 19853, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/03/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.572/2022

PORTARIA Nº 19.572/2022

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0001719/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida ao servidor **João Marcos de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, através da Portaria nº 18.886/2021, determinando o retorno do referido servidor às atividades do cargo, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.558/2022

PORTARIA Nº 19.558/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Marcos Antônio Figueiredo Santos** para o cargo comissionado de **Chefe de Apoio às Associações Comunitárias**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 22/03/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.557/2022

PORTARIA Nº 19.557/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Geovany Gleber Quirino** do cargo comissionado de **Chefe de Apoio às Associações Comunitárias**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 22/03/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

EDITAL 01/2022 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final e a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento das funções de Educador Físico e Técnico Superior em Esporte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Pará de Minas, 19 de março de 2022.

Publicado por: Jackson Faustino Ferreira
Código identificador: 348

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 042/2022 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PROCESSO (PRC) Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 024/2022 – PRC n.º 042/2022 - R.P. n.º 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS, PALESTRAS E CURSOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado à empresa **GRAN LORD HOTEL LTDA.**

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 337

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 -
PROCESSO (PRC) Nº 029/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO INCLUINDO A INSTALAÇÃO PARA O SALÃO DE DANÇA DO PRÉDIO “CENTRO LITERÁRIO PEDRO NESTOR”**,” conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 029/2022.**

Pará de Minas, 17 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 347

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
1086/2021

ATO ORDINATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1086/2021

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 1086/2021,

modalidade Concorrência nº 002/2022, ficam as credenciadas no processo supra notificadas quanto à sessão pública para abertura do “Envelope nº 2 – Proposta Comercial”, a realizar-se em 23/03/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

Anderson Junio Pereira

Presidente Suplente da

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 349
